

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 500 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 23.12.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO 233/2015 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 060/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 233/2015

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: ALARMES E SERVIÇO ASTORGA LTDA-ME.

CNPJ Nº: 07.943.424/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RONDA MOTORIZADA IN LOCO EM DIVERSOS PRÉDIOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 21/12/2015 ATÉ 21/12/2016

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	001	15	452	0013	2026	3.3.90.39.0000	121	1000
06	001	12	365	0016	2042	3.3.90.39.0000	246	104
06	001	12	361	0016	2040	3.3.90.39.0000	229	103
06	001	12	122	0016	2039	3.3.90.39.0000	220	103
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.39.0000	339	1000
08	001	08	122	0021	2071	3.3.90.39.0000	385	1000
08	004	08	244	0021	2077	3.3.90.39.0000	425	1000
08	005	08	243	0021	6001	3.3.90.39.0000	449	1000
08	006	08	241	0021	2076	3.3.90.39.0000	458	1000

VALOR: R\$ 30.024,00 (Trinta mil e vinte e quatro reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL 060/2015

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 21 de Dezembro de 2015.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 284/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 327/2014 de 10 de Dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.350,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BASICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2031	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Recurso	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
Elemento	3.1.90.11.0000	(160) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.200,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(161) – Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
Elemento	3.3.90.93.0000	(173) – Indenizações e Restituições	R\$	2.500,00

Soma Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	R\$	11.200,00
--	-----	-----------

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 500 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 23.12.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Projeto/Atividade	2035	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde		
Recurso	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
Elemento	3.1.90.13.0000	(192) – Obrigações Patronais	R\$	1.600,00
Soma Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde			R\$	1.600,00
Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2039	Manutenção da Secretaria de Educação		
Recurso	103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB		
Elemento	3.1.90.13.0000	(215) – Obrigações Patronais	R\$	3.800,00
Soma Manutenção da Secretaria de Educação			R\$	3.800,00
Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	006	GERENCIA DA MERENDA ESCOLAR		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2054	Manutenção da Alimentação Escolar – Pré Escola		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.32.0000	(324) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	6.500,00
Soma Manutenção da Alimentação Escolar – Pré Escola			R\$	6.500,00
Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade	003	GERENCIA DA INFANCIA, JUVENTUDE E IDOSO		
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-função	243	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Programa	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL		
Projeto/Atividade	2072	Manutenção do Conselho Tutelar		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(410) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.950,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(411) – Obrigações Patronais	R\$	300,00
Soma Manutenção do Conselho Tutelar			R\$	2.250,00
Soma Total			R\$	25.350,00

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 25.350,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)** provenientes de anulação parcial.

### I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BASICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2034	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
Recurso	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
Elemento	3.1.90.11.0000	(516) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	12.800,00
Soma Manutenção do Programa Saúde Bucal			R\$	12.800,00

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 500 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 23.12.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2040	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Recurso	103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB		
Elemento	3.1.90.11.0000	(224) – Obrigações Patronais	R\$	3.800,00
Soma Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			R\$	3.800,00
Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	365	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Infantil		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.30.0000	(310) – Material de Consumo	R\$	6.500,00
Soma Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			R\$	6.500,00
Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade	004	GERENCIA DA		
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-função	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
Programa	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		
Projeto/Atividade	2077	Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(417) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.950,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(418) – Obrigações Patronais	R\$	300,00
Soma Manutenção das Atividades de Manutenção de Estradas Vicinais			R\$	2.250,00
Soma Total			R\$	25.350,00

**Art. 3º.** Este Decreto foi publicado em Mural Público e Posteriormente será Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2015.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 285/2015

**Dispões sobre a programação financeira para o exercício de 2016, bem como o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.**

**EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente os artigos nº 17 e 18 da Lei Municipal nº 353/2015 de 09 de julho de 2015, e alterações constantes a Lei Municipal nº368/2015 em seu artigo 1º e à vista do que consta dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas para o exercício de 2016 a programação financeira e o cronograma de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexo deste Decreto.

**Art. 2º.** O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes

**§ 1º.** No caso de órgãos da Administração Indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências financeiras eventualmente previstas na programação financeira da Administração Direta.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 500 – PÁG. 04 – QUARTA-FEIRA – 23.12.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**§ 2º.** O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata o artigo anterior, devendo os valores mensais ser definidos mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

**Art. 3º.** Cabe aos órgãos setoriais do Município o cumprimento do disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 353/2015 de 09 de julho de 2015.

**Art. 4º.** O pagamento de despesas no exercício de 2016 inclusive dos Restos a Pagar, discriminados no Anexo, observado o art. 2º, fica autorizado até o montante dele constante.

**Art. 5º.** O ordenador de despesas, desde que respeitados os montantes do Anexo deste Decreto, poderá:

I – proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;

II – proceder ao remanejamento dos limites entre Restos a Pagar e Despesas Orçamentárias;

III – promover alterações nos cronogramas de pagamento.

**Art. 6º.** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

**Parágrafo Único.** O ordenador de despesas poderá, por meio de portaria, ajustar o Anexo deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais estabelecidas na Lei nº 353/2015 de 09 de julho de 2015.

**Art. 7º.** Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei nº 353/2015 de 09 de julho de 2015 e alteradas pela lei nº 368/2015 de 23 de Outubro de 2015, o ordenador de despesas deverá promover a limitação de empenho e movimentação financeira.

**Art. 8º.** Os Diretores de Departamento Municipal, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 23 (Vinte e três dias) dias do mês de Dezembro de 2015.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado no Departamento de Administração, data supra.

**GERALDO ANANIAS PINTO**  
Diretor de Tesouraria